



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCM

*Prédio CCH II - Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-7200 - E-mail: dcm@ufv.br*

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 (Prorrogação)**

### **ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA O COLEGIADO E A COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO DA UFV**

O Departamento de Comunicação Social, convoca os estudantes da graduação para eleição de seus representantes discentes (efetivo e suplente) no Colegiado e na Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Jornalismo.

Os critérios e demais instruções estão contidas no Anexo I deste Edital.

Viçosa, 14 de outubro de 2022.

**Profª Mariana Ramalho Procópio Xavier**  
Chefe do Departamento de Comunicação Social

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 (Prorrogação)**

#### **I - Da Eleição**

1 - Os estudantes do curso de Comunicação Social - Jornalismo poderão candidatar-se e votar para representantes no Colegiado do Departamento de Comunicação Social e na Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Jornalismo, distribuídos da seguinte forma:

1.1 – Colegiado do Departamento – um representante efetivo e um suplente

1.2 – Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Jornalismo – um representante efetivo e um suplente

#### **II - Do Calendário Eleitoral**

17/10 a 24/10/2022 - Inscrição das chapas via e-mail [dcm@ufv.br](mailto:dcm@ufv.br) para representante do Colegiado e [curso.jornalismo@ufv.br](mailto:curso.jornalismo@ufv.br) para representante da Comissão Coordenadora

25/10/2022 – Divulgação dos candidatos inscritos

26/10/2022 - Prazo final para interposição de recurso sobre o resultado das inscrições via e-mail [dcm@ufv.br](mailto:dcm@ufv.br) para representante do Colegiado e [curso.jornalismo@ufv.br](mailto:curso.jornalismo@ufv.br) para representante da Comissão Coordenadora

**27/10/2022** - Eleição eletrônica, através do link a ser disponibilizado, no endereço [www.com.ufv.br](http://www.com.ufv.br)

31/10/2022 - Divulgação dos resultados

01/11/2022 – Prazo final Interposição de recursos sobre o resultado do processo eleitoral via e-mail [dcm@ufv.br](mailto:dcm@ufv.br) para representante do Colegiado e [curso.jornalismo@ufv.br](mailto:curso.jornalismo@ufv.br) para representante da Comissão Coordenadora

03/11/2022 - Encaminhamento do resultado ao DCM e homologação

04/11/2022 - Início do Mandato

#### **III - Das Inscrições**

3.1 - Para candidatar-se a uma representação ou suplência, no Colegiado e na Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social – Jornalismo, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.

3.2 - As inscrições serão feitas via e-mail [dcm@ufv.br](mailto:dcm@ufv.br) para representante do Colegiado e [curso.jornalismo@ufv.br](mailto:curso.jornalismo@ufv.br) para representante da Comissão Coordenadora. Os candidatos das chapas deverão apresentar comprovante de matrícula e carga horária requerida para a pretendida representação, por meio de print do item “análise curricular do sapiens”. Além disso, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição e assinar o termo de consentimento quanto à ciência das normas deste edital.

#### **IV - Da votação**

4.1. A votação dos discentes será realizada, no dia 27 de outubro de 2022, por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. A eleição acontecerá por meio do sistema *Criterium*, desenvolvido pela DTI (Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação), com a disponibilização ao DCM de um *link* de acesso, onde cada estudante de graduação fará *login* com sua matrícula e senha da UFV e procederá a votação. É de responsabilidade pessoal o sigilo de sua senha.

#### **V - Da apuração dos votos**

5.1 – A apuração dos votos será realizada pela DTI e disponibilizada ao Departamento de Comunicação Social.

#### **VI - Dos resultados – homologação**

6.1 - O Colegiado do Departamento de Comunicação Social homologará o resultado da eleição.